ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

**GABINETE DO PREFEITO** 

LEI MUNICIPAL Nº 448/94, DE 11 DE MAIO DE 1994.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial ao Orçamento Vigen te e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo pal autorizado a abrir, por decreto, crédito especial ao or camento vigente, até o valor de CR\$ 30.000.000.00 (trinta mi lhões de cruzeiros reais), para a Conclusão das Obras de Re forma e Ampliação do Açougue Público da Cidade de Tabuleiro do Norte.

Art. 29 - 0 decreto que abrir o crédito autoriza do, indicará obrigatoriamente as fontes de recursos necessá rios a sua cobertura na forma da lei, bem como a classifica ção programática da despesa.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE em 11 de maio de 1994.

Prefeitura Municipal do Tabuleiro do Norte

NESTOR NOCHEIRA DE VASCONÇELOS Prefeito